



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Câncer
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Suprimentos
Serviço de Contratos e Convênios

TERMO ADITIVO

Processo nº 25410.011544/2022-10

Unidade Gestora: 250052

TERMO ADITIVO: 054/2026

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER E A EMPRESA DESCARTEK VENDAS E MANUTENÇÕES LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER – INCA**, com sede na Praça Cruz Vermelha 23, 4º andar, Rio de Janeiro - RJ, CEP. 20.231-130, inscrito no CNPJ sob o nº **00.394.544/0171-50**, representado neste ato por seu **Diretor Geral, Dr. ROBERTO DE ALMEIDA GIL**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade 2732755 IFP-RJ, inscrito no CPF sob o nº 510.511.927-49, nomeado pela Portaria nº 1.620 de 10 de fevereiro de 2023, publicada no DOU de 13 de fevereiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 6241986, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **DESCARTEK VENDAS E MANUTENÇÕES LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **24.714.410/0001-62**, sediado na QNM 40 – Conjunto G, Casa 7. M Norte, Taguatinga/DF – CEP 72.146-007, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JORCÉLIO ALVES SANTOS**, portador da Carteira de Identidade nº 2897859 e CPF nº 039.564.501-83, conforme Contrato social apresentado nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº **25410.011544/2022-10**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **092/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR**, o prazo da vigência do Contrato nº **092/2024**, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/08/2026 a 01/08/2027, os termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor mensal estimado de R\$ 4.615,58 (quatro mil seiscentos e quinze reais e cinquenta e oito centavos), perfazendo o valor total estimado de R\$ 55.386,96 (cinquenta e cinco mil trezentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao reajuste de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I - Gestão/Unidade: 250052 - Instituto Nacional de Câncer;
- II - Fonte de Recursos: 1002000000;
- III - Programa de Trabalho: 10 302 5118 8758 0033 - 234640;
- IV - Elemento de Despesa: 339039;
- V - Nota de Empenho: 2026NE000286

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLAUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Dr. ROBERTO DE ALMEIDA GIL
DIRETOR GERAL
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER – INCA
CONTRATANTE

Sr. JORCÉLIO ALVES SANTOS
Representante Legal da Empresa
DESCARTEK VENDAS E MANUTENCOES LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **Roberto de Almeida Gil, Diretor(a) do Instituto Nacional de Câncer**, em 06/07/2026, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jorcélio Alves Santos, Usuário Externo**, em 27/07/2026, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giovani Alves Cata Preta, Chefe do Serviço de Contratos e Convênios**, em 28/07/2026, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda da Costa de Oliveira, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 28/07/2026, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0056533240** e o código CRC **3B2DCA58**.

Referência: Processo nº 25410.011544/2022-10

SEI nº 0056533240

Serviço de Contratos e Convênios - SECONV/INCA
Rua Marquês de Pombal nº 125 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20230-240
Site